Paranaíta 08 de julho de 2020.

Memo. N. 386/2020/SMS

A
Prefeitura Municipal de Paranaita
Secretario Municipal de Administração
Ilmo. Sr. Eder Fabiano Navarro

Assunto: TR dispensa de licitação aquisição de cloroquina.

Venho através deste, encaminhar o Termo de Referência de Aquisição de medicamento que será utilizado no tratamento de pacientes com sintomas e positivos de COVID-19 e para a profilaxia de servidores públicos e da população em geral, conforme protocolo de tratamento aprovado pela equipe médica de Paranaíta, da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, conforme as características estabelecidas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante do Termo de Referência.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Andréia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de Paranaíta
Recebido 04/08/2020
Licitação e Contratos
14:20

Paranaíta - MT, 05 de agosto de 2020.

MEM.Nº 640/2020/CPL/FP

Do: Dpto. de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicitação de indicação orçamentária para **Processo Licitatório.**

Senhor Contador,

Solicito indicação orçamentária, no orçamento vigente, suficiente para atender ao pedido das Secretaria Municipal de Educação para Processo Licitatório na modalidade de Dispensa - **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS E POSITIVOS DE COVID-19 E PARA A PROFILAXIA DE SERVIDORES PÚBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL, CONFORME PROTOCOLO DE TRATAMENTO APROVADO PELA EQUIPE MÉDICA DE PARANAÍTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**

VALOR ESTIMADO

SECRETARIA	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (*Sub. Fun 122 Proj. Ativ. 2104)*:	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$ 71.985,00

Vanessa dos Santos Silva
Decreto 173/2020
Departamento de Licitação

Recebido em
05/08/2020

Paranaíta – MT. 05 de agosto de 2020.

DO: Departamento de Contabilidade
PARA: Comissão Permanente de Licitação

Senhor(a) Presidente

Atendendo a solicitação de V. Exc.ª, no que diz respeito a SALDO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA, QUE TEM COMO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS DE COVID-19 E PARA A PROFILAXIA DE SERVIDORES E DA POPULAÇÃO EM GERAL, CONFORME PROTOCOLO DE TRATAMENTO APROVADO PELA EQUIPE MÉDICA DE PARANAÍTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT, venho através deste informar a V. Exc.ª, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS nas quais serão realizadas as despesas:

Código Funcional Programático:

0672 – 10.001.10.122.0054.2104.3.3.90.30.09.00 – Saúde – COVID-19 - Fonte 102 e 146074.
0673 – 10.001.10.122.0054.2104.3.3.90.32.17.00 – Saúde – Dist. Gratuita Covid-19 – Fonte 102

Atenciosamente

ITAGIBA DELA JUSTINA
Contador
CRC MT 006.689/O-0

Recebi em

06/08/2020

FLS

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO:
Departamento de Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS E POSITIVOS DE COVID-19 E PARA A PROFILAXIA DE SERVIDORES PÚBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL, CONFORME PROTOCOLO DE TRATAMENTO APROVADO PELA EQUIPE MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.

PELO PROSSEGUIMENTO DA DISPENSA DO CERTAME.

Submete-se á apreciação desta Procuradoria o presente processo para **PARECER PRÉVIO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, acerca do objeto acima descrito e justificativa da necessidade da contratação nos termos abaixo:

"A transmissão do COVID-19 (coronavírus) no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

A contratação se justifica com objetivo de assegurar a população de Paranaíta o recebimento do tratamento possível contra o coronavírus (COVID-19), baseado nos estudos recentes e novas evidências clínicas e científicas. A equipe Médica municipal, baseada em evidencias clínicas amplamente divulgadas, orientações cientificas e Nota Informativa nº 09/2020-SE/GAB/SE/MS, instituiu o PROTOCOLO MUNICIPAL para tratamento dos pacientes sintomáticos confirmados e suspeitos de COVID-19, profilaxia dos trabalhadores da saúde e da população em geral.

FLS.
VISTO CPL

Neste sentido é necessária a aquisição do objeto supracitado de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020."

Os autos encontram-se devidamente formalizado, por meio da abertura do número do processo acima disposto, restando avaliar os aspectos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes aplicáveis a compra pela administração pública.

Consta nos autos de DISPENSA a seguinte documentação:

- Procedimento licitatório iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado;
- Solicitação expressa do setor requisitante interessado, com indicação de sua necessidade (informando a necessidade e o objeto passível de solucioná-la, com os quantitativos e descrição técnica do objeto), nos termos abaixo:
 a) Secretaria Mun. de Saúde – Mem. nº 386/2020 – 08/07/2020 (pag. 001);
- Confecção do projeto básico e, quando for o caso, do executivo ou termo de referência (Pag. 02 a 12);
- Lei nº. 13.979/2020, Decreto Municipal nº 130/2020, Decreto Municipal nº141, Relatório de Validação do Comitê Especial para aquisições de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID 19 (Pag. 013 a 035);
- Valor da contratação, justificativa do preço e a razão da escolha, acompanhado se couberem de demais orçamentos para referencia de preço praticado na região (Pag. 036 a 090);
- Demonstrativo de Vantajosidade, Justificativa do preço e razão da escolha do fornecedor (pag. 092 a 094);
- Indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa (Pag. 097);
- Aprovação do Projeto Básico ou Termo de Referência, pela autoridade competente, autorizando o início do procedimento licitatório (pag. 099);
- Designação da comissão ou do pregoeiro (na hipótese de viabilidade do certame) e sua equipe de apoio, bem como, justificativa;
- Certidão da escolha da modalidade;
- Minuta do contrato a ser firmado;
- Documentação referente à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira;

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados.

É o Relatório. OPINA esta Procuradoria.

Inicialmente convém registrar que compete a Unidade Jurídica realizar manifestação jurídica que tem por finalidade assistir a Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, o que contempla a análise prévia e conclusiva das minutas dos editais dos procedimentos licitatórios e seus anexos.

A função da Unidade Jurídica é assinalar possíveis impropriedades do ponto de vista jurídico e orientar as providências cabíveis, no intuito único de resguardar a autoridade assessorada, a quem incumbe avaliar a real dimensão do risco e a possibilidade de adoção ou não das recomendações realizadas.

A Lei de Licitações determina no parágrafo único do artigo 38 que as minutas dos editais de licitações, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustem a

FLS.
CPL

serem pactuados devem ser submetidos à assessoria jurídica da Administração.

> ***Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.***

O parecer jurídico, nas lições de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência, sendo vinculante quando a Administração é obrigada a solicitar e acatar sua conclusão.

Ensina ainda a Ilustre Doutrinadora que "a obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante)", destacando que:

> ***" ... embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo. Mas a autoridade que não o acolher deverá motivar a sua decisão ou solicitar novo parecer, devendo lembrar que a atividade de consultoria jurídica é privativa de advogado, conforme o artigo 1 ~ 11, do Estatuto da OAB (Lei na 8.906, de 4-7-94) "2. (grifou-se)***

Portanto, o presente parecer possui caráter opinativo, não vinculando a decisão administrativa correlata, podendo a autoridade competente se divergir, desde que respaldando em decisão fundamentada, bem como, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, resguardados à análise técnica.

A Constituição Federal obriga em seu art. 37, XXI que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e a permissão de serviços públicos pela Administração Pública seja feita mediante um procedimento prévio chamado de licitação.

Assim, tanto a administração direta como a indireta (fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios) devem cumprir com esta determinação. (art. 1°, parágrafo único da Lei 8.666/93).

Todavia, é possível a aquisição ou contratação pela Administração Pública com dispensa ou inexigibilidade de licitação, ambas previstas no art. 24 e 25 da Lei 8666/93. No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as exceções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação. Assim é o que dispõe os dispositivos supracitados sobre o assunto, senão vejamos: *A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se*

depreende da leitura do art. 24º da Lei 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

No caso em tela, analisada a documentação carreada aos autos, bem como, justificativa e dispositivos legais vigentes, verifica-se que a modalidade pleiteada se trata de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em caráter de urgência em decorrência do atual cenário mundial.

A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.

Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o objeto contratado tiver como finalidade o combate ao coronavírus.

> *O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:*
> *Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*
> *§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*
> *§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.*
> *§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.*
> *Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a*

FLS.....
VISTO CPL

> *apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do coronavírus. Na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

Considerando que foi realizada pesquisa de preço e a empresa MONIZ FIGUEIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.300.305/0001-70 com endereço na Avenida Mato Grosso, nº 415, Centro – Norte, no município de Cuiabá/MT, que apresentou melhor oferta nos orçamentos consultados junto ao mercado e anexados ao processo, tendo em vista que o valor ofertado é compatível com os preços praticados no mercado, ressaltando que a mesma está qualificada para fornecer o produto, conforme anexados ao processo.

Da análise das regras acima citadas, verifica-se que a Lei nº 13.979, de 2020, não excetuou a aplicação do art. 26 do procedimento de contratação por dispensa de licitação para o enfrentamento da emergência em decorrência do coronavírus. Assim, também devem ser observadas as disposições do art. 26 da Lei Geral de Licitações, que assim preconiza:

> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
> Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
> II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
> III - justificativa do preço;
> IV - Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Por fim, prevê ainda o art. 27 e seguintes da presente Lei 8666/93, que a DISPENSA/INEXIGIBILIDADE deve apresentar o rol dos documentos necessários a habilitação técnica, jurídica, financeira e fiscal da empresa para ratificação do ato de dispensa/inexigibilidade.

FLS.....
VISTO CPL

Sendo assim, ante ao todo exposto e consoante a comprovação por meio dos autos dos requisitos legais a fim de preencher a autorização na modalidade pleiteada, bem como por haver razoabilidade da justificativa do preço, escolha do fornecedor e a demonstração de que trata-se de contratação emergencial em decorrência do cenário mundial , opinamos QUE FORAM PREENCHIDOS OS MANDAMENTOS LEGAIS PARA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO EM TELA NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Por conseguinte, imperioso também avaliar os pressupostos para elaboração do contrato a ser firmado junto à administração pública, conforme preceitua o art. 54 e 55 da Lei 8.666/93, sendo **requisitos que devem constar na minuta do contrato** o que se segue, senão vejamos:

- *O contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.*
- *Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes;*
- *O objeto e seus elementos característicos;*
- *O regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- *O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- *Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- *A vigência dos contratos que ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos: a) relativos aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; b) à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; c) ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.*
- *As hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24 da referida lei, poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.*
- *O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- *As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- *Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- *Os casos de rescisão;*
- *O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- *As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- *A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
- *A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
- *A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
- *Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*

FLS.....
CPL

- *Constar desde que previsto no instrumento convocatório, a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.*

Desta feita, após analisada a minuta de contrato (via email), bem como por haver preenchidas as exigências legais, **esta Procuradoria OPINA em sua integralidade pelo prosseguimento dos atos de DISPENSA licitatória** fundado nos princípios básicos e reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes, **recomendando previamente a ratificação o que se segue:**

1 - Proceder juntada de convalidação da justificativa da dispensa licitatória, devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, se assim também for o entendimento, em cumprimento ao dispositivo legal;

2 – Seja observada a regularidade de habilitação em todas as fases da dispensa e após sua ratificação, vez que a ausência desta impede o prosseguimento do feito;

3 - Em cumprimento ao princípio da publicidade e face ao esposado, seja publicado na imprensa oficial do Município, Estado e União quando for o caso o aviso contendo o resumo e ratificação do ato pela autoridade competente, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso entendimento S. M. J.

Paranaíta – MT, 07 de agosto de 2.020.

Dr. Aarão Lincoln Sicuto
OAB/MT 5091-B
Chefe do Departamento Jurídico de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Mem. Nº.641/2020/

Paranaíta - MT, 06 de agosto de 2020.

Ao Exmo Sr.

Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar projeto básico/termo de referência para aprovação e autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** conforme especificações descritas abaixo:

- **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS E POSITIVOS DE COVID-19 E PARA A PROFILAXIA DE SERVIDORES PÚBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL, CONFORME PROTOCOLO DE TRATAMENTO APROVADO PELA EQUIPE MÉDICA DE PARANAÍTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

- **Valor total estimado:** R$71. 985,00 (Setenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais.)

- **Secretaria solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

As despesas informadas acima deverão onerar os recursos orçamentários da seguinte categoria econômica:

Código Funcional Programático:

0672 – 10.001.10.122.0054.2104.3.3.90.30.09.00 – Saúde – Covid-19 – Fonte 102, e 146074.

0673-10.001.10.122.0054.2104.3.3.90.32.17.00- Saúde-Dist. Gratuita Covid-19-fonte 102

Segue em anexo tabela com especificações e valores detalhados.

Sendo o que nos apresenta o momento, aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Prefeitura de Paranaíta
Recebido 06 / 08 / 20
Gabinete

Vanessa dos Santos Silva
Decreto 173/2020
Departamento de Licitação

DEFIRO EM 06/08/20

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1975 – Página 69
Divulgação segunda-feira, 10 de agosto de 2020 Publicação terça-feira, 11 de agosto de 2020

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2020

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro - Paranaíta/MT.
Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-270 0/2724, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, em 07 de agosto de 2020.

Viviane Ribeiro Coutinho
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020

Eu, Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito do Município de Paranaíta – MT, **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação nº **030/2020**, objetivando reconhecer e tornar público a contratação da empresa **MONIZ FIGUEIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.300.305/0001-70**, para fornecimento e/ou execução do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS E POSITIVOS DE COVID-19 E PARA A PROFILAXIA DE SERVIDORES PÚBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL, CONFORME PROTOCOLO DE TRATAMENTO APROVADO PELA EQUIPE MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, e o valor global de **R$ 71.985,00 (Setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais),** conforme legislação vigente, aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e parecer jurídico acostado aos autos.

Paranaíta – MT, em 07 de Agosto de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público o **CANCELAMENTO** do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020**, com seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (MEROPENEM) QUE TEM POR FINALIDADE PREPARAR A UNIDADE HOSPITALAR PARA ENFRETAMENTO AO COVID-19, E PARA GARANTIR QUE OS SERVIÇOS DE SAÚDE ESTEJAM MUNIDOS DE TODO MEDICAMENTO NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA QUE VENHA A SURGIR, CONFORME MEDIDAS ADOTADAS NOS DECRETOS MUNICIPAIS 130/2020 E 116/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, em virtude de divergências na descrição do item e proposta vencedora, caracterizando assim erro material.

Publique-se, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Paranaíta/MT, em 07 de agosto de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 005/2020
PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

EDITAL COMPLEMENTAR 06/2020 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo de Seleção Simplificado nº 005/2020, publicado em 17 de julho de 2020, vêm, após a verificação de regularidade, apresentar:

1 – Relação de candidatos homologados;

Inscrição	Nome	Cargo
08	Rosane Costa Teodoro	COZINHEIRA/COPEIRA
09	Leidiane Correa Silva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2 – As convocações ocorrerão mediante necessidade da Administração, e o critério aplicado é de análise de curriculum.

Paranaíta/MT, 07 de agosto de 2020.

Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO

Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico 34/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva,** nomeado pela **Portaria 025/2020**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2020**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: Constitui Objeto da presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Camisetas e Bonés**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Empresas Vencedoras.

Nome da empresa	CNPJ da empresa	Valor Total
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES	08.952.092/0001-11	R$ 102.175,10
S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP	08.711.005/0001-34	R$ 48.680,00
ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME	23.603.476/0001-12	R$ 12.341,00
G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.236.234/0001-03	R$ 80.760,00
CONFECCOES L. C. EIRELI	09.430.460/0001-24	R$ 20.280,00

Em 07 de agosto de 2020. Pregoeiro Devenilson da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Respaldado no inciso II e X do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, MP 926/2020, MP 961/2020 e no Parecer Jurídico, AUTORIZA a contratação direta, através da dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE COAGULAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICO 02 CANAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. **Favorecido: L C I PRODUTOS DIAGNÓSTCIOS CNPJ: 07.293.786/0001-21 Valor: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte – MT, 07 de Agosto de 2020.

Daniel Rosa do Lago

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATO

DECRETO Nº 099/2020
De: 07 de Agosto de 2020.

"**Dispõe sobre novas medidas temporárias restritivas e retomada gradativa e segura dás atividades públicas e privadas para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19)".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto dos Gaúchos MT,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades comerciais no âmbito municipal, mediante adoção de cuidados especiais, como uso obrigatório de equipamento de proteção, máscaras, álcool gel, desinfecção de materiais e utensílios utilizados pelos funcionários dos estabelecimentos comerciais, clientes e servidores públicos e outros serviços essenciais, bem como a retomada gradativa das atividades esportivas dos clubes de recreação e aulas escolares ministradas por entidades privadas.
§ 1º. Os restaurantes, lanchonetes, conveniências, sorveterias, bares, alimentos in natura e industrializados (comida pronta), poderão manter atendimento, respeitando o distanciamento mínimo entre as mesas de 2,00 metros.
§ 2º. Fica determinado que todos os funcionários e clientes do comércio

Vitale
Manipulação magistral homeopatia e florais

CNPJ: 04 300 305/0001-70 039
Moniz Figueira Cia Ltda
Av. Mato Grosso, 215 - Centro
CEP. 78005-030
CUIABÁ - MT.

PROPOSTA DE PREÇOS PARANAITA

1. Nome da Empresa: **MONIZ FIGUEIRA E CIA LTDA**
2. CNPJ Nº: **04.300.305/0001-70**
3. Endereço Completo: **Avenida Mato Grosso 415, Centro-Norte, CEP: 78.005-030 Cuiabá-MT**
4. Telefone: **(65) 3322-3430**
5. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
6. E-mail:cybele@vitalemanipulacao.com.br
7. Banco: BANCO BRASIL Agencia 0046-9 conta corrente 111830-7

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto abaixo mencionado, acatando todas as estipulações consignadas, conforme demonstrativo de preços a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	Descrição do objeto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	66.000	CÁPSULA	**VITAMINA D 7.143UI+ZINCO QUELATO 20mg+VITAMINA C 1g**	R$ 0,42	R$ 27.720,00
2	120.000	CÁPSULA	**IVERMECTINA 6mg**	R$ 0,28	R$ 33.600,00
3	2.700	CÁPSULA	**HIDROXICLOROQUINA 400mg**	R$ 5,35	R$ 14.445,00
4	2.700	CÁPSULA	**CLOROQUINA DIFOSFATO**	R$ 1,9737	R$ 5.328,99

Declaro que tomei conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaro ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

Cuiabá / MT, 30/07/2020.

CNPJ: 04 300 305/0001-70
Moniz Figueira Cia Ltda.
Av. Mato Grosso, 215 - Centro
CEP. 78005-030
CUIABÁ - MT.

Nome da empresa: MONIZ FIGUEIRA E CITA LTDA

Nome do representante legal: LESLIE MONIZ FIGUEIRA

Assinatura responsável pelo orçamento

Av. Mato Grosso, Nº 215
CEP 78005-030 - Centro
Cuiabá - MT

Fone/Fax: (65) 322-3430
www.vitalemanipulacao.com.br
e-mail: vitale@vitale.com.br

Farmacêutica Responsável:
Cybele Moniz Figueira
CRF 1553

CNPJ 04.300.305/0001-70
Insc. Est. 13.201042-9
Autorização/MS: 1.35.626-6

PREÇO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS QUE SERÁ UTILIZADO NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS E POSITIVOS DE COVID-19 E PARA A PROFILAXIA DE SERVIDORES PÚBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL, CONFORME PROTOCOLO DE TRATAMENTO APROVADO PELA EQUIPE MÉDICA DE PARANAÍTA E DECRETO MUNICIPAL 130/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

					SUB. FUN. 122 PROJ. ATIV. 2104 FONTE: 102 074	JULIANA LINCK NUNES SALMAZO - ME (FLORAL)		L. A FARMACIA LTDA (ESSENCIAFARMA)		DAY PHARMA EIRELI		MENOR PREÇO	
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID. FORN	COD.: UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MONIZ FIGUEIRA CIA LTDA (VITALE) CNPJ: 04.705.640/0001-58	TOTAL
1	52057	VITAMINA D 7.143 UI + ZINCO QUELADO 20MG + VITAMINA C 1G	CAPSULA	1	87.000	0,58	50.460,00	1,55	134.850,00	0,51	44.370,00	R$0,42	36.540,00
2	318045-0	IVERMECTINA -CONCENTRACAO /DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	1	75.000	0,96	72.000,00	2,45	183.750,00	0,29	21.750,00	R$0,28	21.000,00
3	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO /DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	1	2.700	5,90	15.930,00	8,05	21.735,00	8,44	22.788,00	R$5,35	14.445,00
												TOTAL	71.985,00

(X) FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), FAZENDO PARTE DO PRESENTE PREÇO DE REFERENCIA.
(X) FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), POREM NÃO CONSTA OS REFERIDOS ITENS. PARA O ITEM 01
() ERRO APRESENTADO PELO SITE radardeprecos.tce.mt.gov.br/, CONFORME SEGUE EM ANEXO.

() CONTEM ITENS NO RADAR, POREM, NÃO ATENDE OS REQUISITOS DE COTAÇÕES COM PRAZOS ANTERIORES HÁ 6 (SEIS) MESES, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA.

PARANAITA/MT, 08 DE JULHO DE 2020.

ALEXSSANDRO SALGUEIRO MOTA
GERENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

060

Aquisições de Pronto Atendimento – Emergência relativa à Pandemia da COVID-19 – Conforme LEI nº 13.979/2020:

Aplicar nos processos de Compras "Emergenciais"

() Compra Direta – RI nº

(X) Dispensa

ITEM (s): TODOS OS ITENS

A cotação de preços atendeu integralmente ao Art. 4º-E, Inc. VI até VII – Pesquisa de Preços? (Ver a base legal na última página)

(X) Sim () Não

O Orçamentista encontrou e evidenciou Cotações, por meio de:

(X) Banco de Preços do RADAR () 1, () 2, ()3, (X) Acima de 03 cotações;

- Itens encontrados no Radar: Item 318045-0 E 316669-4

() Cotações de Preços, **exceto** RADAR () 1, () 2, ()3, (X) Acima de 03 cotações;

() Não Encontrado no Banco de Preços Público – RADAR – Site do TCE-MT;

() **Apresentada Justificativa nos Autos** de prática de preços superiores aos Preço(s) encontrado(s) para formação da CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS devido a oscilações de mercado pela Pandemia Covid-19? Possibilidade Legal citada no ART. 4º-E, Inc. VI, § 3º da lei 13.979/2020.

() A Oscilação se deu sobre os preços encontrados no sistema **RADAR**;

() A Oscilação se deu sobre fontes de referenciamento de preços, **exceto** RADAR;

() **Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput?** Conforme a Lei nº 13.979/2020, Art. 4º-E, § 2º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

Paranaíta/MT, 06/08/2020

VANESSSA DOS SANTOS SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Diante do atual cenário que o país enfrenta faz-se necessário uma contração emergencial por meio de dispensa, que está prevista na Lei nº13.979, de 6 de Fevereiro de 2020: "Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata esta Lei", a fim de garantir a aquisição imediata do objeto em epígrafe, pois, diante da inevitável demanda e da busca desenfreada pelo mesmo produto por todos os municípios brasileiros não é possível aguardar os trâmites normais do processo licitatório, sendo necessárias providências referentes a compras, para ações de enfrentamento à Pandemia.

É de suma importância ressaltar que neste momento de Pandemia vivemos um momento em que as empresas apresentam oscilações assustadoras nos preços, e nem sempre aquela que apresenta o menor preço, no ato da aquisição possui o produto. Essa instabilidade nos preços e na oferta do produto tem gerado uma corrida contra o tempo para que a formalização do processo ocorra em tempo record para que quando a compra seja autorizada, ainda haja o produto.

Diante de tantas oscilações de preço e de oferta de produto, o Município fica refém da lei da oferta e procura que se instalou no país.

Por fim, buscamos de todas as formas verificar se os preços estão compatíveis com os praticados no mercado. Para isso foi realizado inicialmente pesquisa de preço no Banco de Preços Públicos disponível no site do TCE-MT que apresenta que no período entre o mês de Fevereiro a Julho os preços da ivermectina oscilaram entre R$ 0,19 e R$ 5,35 e a Hidroxicloroquina apresentou oscilações entre os valores de valor de R$ 1,20 e de R$ 12,15, e os demais itens não foram encontrados no Banco de Preço. Realizamos contato com as empresas constantes no Radar para solicitar orçamentos e obtivemos as respostas que seguem na planilha abaixo:

EMPRESA	CNPJ	PRODUTO	CÓDIGO TCE	TEL. CONTATO	RESPONSAVEL	DATA	HORA	JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTISTA
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	IVERMECTINA	318045-0	(54) 9 9950-7043	DOUGLAS	21/07/2020	16:00	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	35.042.079/0001-06	IVERMECTINA	318045-0	(44) 3528-5085	BRUNA	22/07/2020	07:00	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	IVERMECTINA	318045-0	(54) 3523-2202	RAQUEL	22/07/2020	07:06	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	15.031.173/0001-44	IVERMECTINA	318045-0	(61) 99994-1294	NÃO ENCONTRADO	22/07/2020	07:15	CONTATOS ENCONTRADOS NA INTERNETE DIZEM SER INEXISTENTE
DROGUISTA CEARENSE EIRELI	16.632.133/0001-10	IVERMECTINA	318045-0	(85) 3099-2219	NÃO SE APRESENTOU	22/07/2020	10:30	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
INOVAÇÕES COMERCIO SE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32.138.304/0001-06	IVERMECTINA	318045-0	(44) 3528-0344	NÃO SE APRESENTOU	22/07/2020	10:35	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.747.837/0001-10	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(62) 9 9699-6750	DANILO	31/07/2020	08:00	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
M. M. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	07.754.035/0001-65	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(31) 3353-1825	NÃO SE APRESENTOU	22/07/2020	08:20	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
M.D COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	14.234.142/0001-28	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(66) 9 9989-8311	Dhiones	22/07/2020	08:25	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
DROGARIA ULTRA POPULAR LUCAS DO RIO VERDE LTDA EPP	20.037.481/0002-06	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(66) 3549 3402	FERNANDA	22/07/2020	08:40	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
MEDICAMENTO BARATO SAPEZAL LTDA	28.032.369/0001-03	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(65) 3383-3068/ (65) 9926-5959	NÃO SE APRESENTOU	22/07/2020	08:45	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	84.551.191/0001-70	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(69) 3642-2025/ (69) 3642-2524	NÃO SE APRESENTOU	22/07/2020	09:00	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
N FULADOR & ZATT LTDA	01.046.448/0001-09	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	natyfulador@hotmail.com	Natália Fulador Zatt	22/07/2020	10:00	RESPONDEU POR EMAIL DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO

Realizamos cotação com diversas empresas que também apresentam oscilação de preços conforme orçamentos abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	UF	JULIANA LINCK NUNES SALMAZO - ME (FLORAL)		L. A FARMACIA LTDA (ESSENCIAFARMA)		MONIZ FIGUEIRA CIA LTDA (VITALE)		DAY PHARMA EIRELI	
					V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	00052057	VITAMINA D 7.143 UI + ZINCO QUELADO 20MG + VITAMINA C 1G	87.000		R$ 0,58	R$ 50.460,00	R$ 1,55	R$ 134.850,00	R$ 0,42	R$ 36.540,00	R$ 0,51	R$ 44.370,00
2	318045-0	IVERMECTINA - CONCENTRACAO /DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	75.000		R$ 0,96	R$ 72.000,00	R$ 2,45	R$ 183.750,00	R$ 0,28	R$ 21.000,00	R$ 0,29	R$ 21.750,00
4	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO /DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2.700		R$ 5,90	R$ 15.930,00	R$ 8,05	R$ 21.735,00	R$ 5,35	R$ 14.445,00	R$ 8,44	R$ 22.779,00
VALOR TOTAL					R$ 138.390,00		R$ 340.335,00		R$ 71.985,00		R$	88.908,00

Conforme as propostas recebidas a melhor oferta apresentada foi da empresa, **MONIZ FIGUEIRA CIA LTDA,** sendo que os orçamentos estão anexados ao processo.

Analisando os orçamentos fica evidenciado que o valor apresentado pela empresa vencedora compatível com os preços praticados no mercado, ressaltando que a mesma está qualificada para fornecer o produto.

Paranaíta - MT, 06 de Agosto de 2020.

Vanessa dos Santos Silva
Departamento de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PARANAITA - MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua A7lceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, interessada (s), resolve neste ato por intermédio do (a) presente **PRESIDENTE (a) de Comissão Permanente de Licitação,** designado (a) pelo Decreto Municipal nº. **172/2020, Sr. (a). Viviane Ribeiro Coutinho**, reconhecer e tornar público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme descrito neste ato e seus anexos e com observância aos preceitos legais, sendo portanto amparado pelo **Art. 24** da Lei Federal nº 8666/93 e também regido por seus dispositivos, bem como em consonância com as demais resoluções e normas aplicáveis a contratação/aquisição pela Administração Pública por meio da dispensa.

2. DO OBJETO DA DISPENSA

2.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS E POSITIVOS DE COVID-19 E PARA A PROFILAXIA DE SERVIDORES PÚBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL, CONFORME PROTOCOLO DE TRATAMENTO APROVADO PELA EQUIPE MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,** conforme especificações, quantidades e valores discriminados abaixo:

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	00052057	VITAMINA D 7.143 UI + ZINCO QUELADO 20MG + VITAMINA C 1G	CPS	87.000	R$ 0,42	R$ 36.540,00
2	318045-0	IVERMECTINA -CONCENTRACAO /DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CPS	75.000	R$ 0,28	R$ 21.000,00
3	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO /DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CPS	2.700	R$ 5,35	R$ 14.445,00
					VALOR TOTAL	**R$ 71.985,00**

VALOR TOTAL R$ 71.985,00 (Setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais)

3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. A presente aquisição foi solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante o Termo de Referência, o qual é parte integrante deste ato, bem como base para todo o procedimento de dispensa de licitação;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.001.10.122.0054.2104.3.3.90.30.09.00 – Saúde – Covid-19 – Fonte 102, e 146074

10.001.10.122.0054.2104.3.3.90.32.17.00- Saúde-Dist. Gratuita Covid-19-fonte 102

4.2. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste ato;

5. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. O Município de Paranaíta/MT realizou a escolha da empresa **MONIZ FIGUEIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.300.305/0001-70** com endereço na Avenida Mato Grosso, nº 415, Centro – Norte, no município de Cuiabá/MT, para executar o fornecimento ou prestação de serviço do objeto acima citado, bem como apresentou preços em consonância com a pesquisa realizada pela equipe de formação de preço do Departamento de Licitação, tendo ofertado menor preço, inclusive da mediana pesquisada, atendendo o preço de mercado, bem como por apresentar a devida regularidade habilitatória.

6. DA JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO

A aquisição dos medicamentos tem como justificativa e objetivo assegurar a população de Paranaíta o recebimento do tratamento possível contra o novo corona vírus (COVID-19), baseado nos estudos recentes e novas evidências clínicas e científicas. A equipe Médica municipal, baseada em evidencias clínicas amplamente divulgadas, orientações cientificas e Nota Informativa nº 09/2020-SE/GAB/SE/MS, instituiu o PROTOCOLO MUNICIPAL para tratamento dos pacientes sintomáticos confirmados e suspeitos de COVID-19, profilaxia dos trabalhadores da saúde e da população em geral.

A presente aquisição faz parte das medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia do novo corona vírus (COVID-19) que o município vem adotando desde a publicação do DECRETO MUNICIPAL 130/2020 e 116/2020 que dispõe sobre a decretação de situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Âmbito do Município de Paranaíta.

Com o aumento no número de casos confirmados de COVID-19 nos últimos dias, o Município de Paranaíta está classificado, conforme o Decreto 532 de 24 de Junho de 2020 do Governo do Estado de Mato Grosso e publicado no Boletim Informativo Nº 120, como “ALTO”, o que significa que a taxa de crescimento de contaminação está alta, deixando o município em alerta vermelho para ampliar as medidas de contenção e avanço da COVID-19. Após diversas ações o município conseguiu fazer o controle da disseminação, porém os casos continuam a surgir.

Considerando que medicamentos como hidroxicloroquina, ivermectina e vitaminas como D, C e Zinco vêm sendo utilizados em outros municípios do país associados a outras medicações demonstrando ser a melhor opção de tratamento e profilaxia, de acordo com resultados divulgados e orientação do próprio Ministério da Saúde e embora a hidroxicloroquina e outros desses medicamentos não façam parte da lista de medicamentos de responsabilidade do município, a falta de

disponibilização do produto pelos governos federal e estadual, e a inevitável necessidade de atendimento aos pacientes que necessitam tratamento e fornecimento aos servidores públicos e população como forma profilática obriga medidas extremas, com o objetivo de garantir a disponibilização na rede pública municipal.

As ações a serem implementadas com a adoção de protocolos de tratamento precoce e profilático devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

A aquisição visa ainda suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando através de tratamento profilático aos servidores públicos garantir a continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial:

Outro fator que tem levado os municípios brasileiros a realizar a aquisição desses medicamentos através de dispensa de licitação é a falta do produto no mercado e a oscilação constante nos preços e na disposição dos produtos deixando a insegurança se durante a tramitação de um processo licitatório ao final a empresa vencedora no preço ainda terá interesse de realizar a entrega do produto ou já não possuirá mais o produto, levando o município a descontinuidade da oferta do tratamento dos casos suspeitos, confirmados e tratamento profilático da população e dos servidores que deve ser mantido rigorosamente durante o período da pandemia sem interrupções.

Enfim, devido a todo o exposto, justifica-se a aquisição de forma imediata para que possamos fazer um estoque mínimo de 03 (três) meses de medicamentos para tratamento profilático dos servidores públicos, sendo que possuímos 634 servidores, tratamento profilático com ivermectina para a população que são aproximadamente 12.000 (doze) habitantes e medicamentos para tratamento de 500 (quinhentos) pacientes suspeitos ou confirmados de covid – 19. Com esta aquisição poderemos garantir a continuidade do fornecimento das medicações para os grupos apresentados até que o município realize processos licitatórios para aquisição em grande escala.

Diante do atual cenário que o país enfrenta faz-se necessário uma contração emergencial por meio de dispensa, que está prevista na Lei nº13.979, de 6 de Fevereiro de 2020: “Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata esta Lei”, a fim de garantir a aquisição imediata do objeto em epígrafe, pois, diante da inevitável demanda e da busca desenfreada pelo mesmo produto por todos os municípios brasileiros não é possível aguardar os trâmites normais do processo licitatório, sendo necessárias providências referentes a compras, para ações de enfrentamento à Pandemia.

É de suma importância ressaltar que neste momento de Pandemia vivemos um momento em que as empresas apresentam oscilações assustadoras nos preços, e nem sempre aquela que apresenta o menor preço, no ato da aquisição possui o produto. Essa instabilidade nos preços e na oferta do produto tem gerado uma corrida contra o tempo para que a formalização do processo ocorra em tempo record para que quando a compra seja autorizada, ainda haja o produto.

Diante de tantas oscilações de preço e de oferta de produto, o Município fica refém da lei da oferta e procura que se instalou no país.

Por fim, buscamos de todas as formas verificar se os preços estão compatíveis com os praticados no mercado. Para isso foi realizado inicialmente pesquisa de preço no Banco de Preços Públicos disponível no site do TCE-MT que apresenta que no período entre o mês de Fevereiro a Julho os preços da ivermectina oscilaram entre R$ 0,19 e R$ 5,35 e a Hidroxicloroquina apresentou oscilações entre os valores de valor de R$ 1,20 e de R$ 12,15, e os demais itens não foram encontrados no Banco de Preço. Realizamos contato com as empresas constantes no Radar para solicitar orçamentos e obtivemos as respostas que seguem na planilha abaixo:

EMPRESA	CNPJ	PRODUTO	CÓDIGO TCE	TEL. CONTATO	RESPONSAVEL	DATA	HORA	JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTISTA
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	IVERMECTINA	318045-0	(54) 9 9950-7043	DOUGLAS	21/07/2020	16:00	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	35.042.079/0001-06	IVERMECTINA	318045-0	(44) 3528-5085	BRUNA	22/07/2020	07:00	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	IVERMECTINA	318045-0	(54) 3523-2202	RAQUEL	22/07/2020	07:06	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	15.031.173/0001-44	IVERMECTINA	318045-0	(61) 99994-1294	NÃO ENCONTRADO	22/07/2020	07:15	CONTATOS ENCONTRADOS NA INTERNETE DIZEM SER INEXISTENTE
DROGUISTA CEARENSE EIRELI	16.632.133/0001-10	IVERMECTINA	318045-0	(85) 3099-2219	NÃO SE APRESENTOU	22/07/2020	10:30	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
INOVAÇÕES COMERCIO SE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32.138.304/0001-06	IVERMECTINA	318045-0	(44) 3528-0344	NÃO SE APRESENTOU	22/07/2020	10:35	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.747.837/0001-10	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(62) 9 9699-6750	DANILO	31/07/2020	08:00	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
M. M. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	07.754.035/0001-65	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(31) 3353-1825	NÃO SE APRESENTOU	22/07/2020	08:20	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO

M.D COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	14.234.142/0001-28	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(66) 9 9989-8311	Dhiones	22/07/2020	08:25	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
DROGARIA ULTRA POPULAR LUCAS DO RIO VERDE LTDA EPP	20.037.481/0002-06	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(66) 3549 3402	FERNANDA	22/07/2020	08:40	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
MEDICAMENTO BARATO SAPEZAL LTDA	28.032.369/0001-03	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(65) 3383-3068/ (65) 9926-5959	NÃO SE APRESENTOU	22/07/2020	08:45	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	84.551.191/0001-70	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(69) 3642-2025/ (69) 3642-2524	NÃO SE APRESENTOU	22/07/2020	09:00	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
N FULADOR & ZATT LTDA	01.046.448/0001-09	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	natyfulador@hotmail.com	Natália Fulador Zatt	22/07/2020	10:00	RESPONDEU POR EMAIL DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO

Realizamos cotação com diversas empresas que também apresentam oscilação de preços conforme orçamentos abaixo:

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	UF	JULIANA LINCK NUNES SALMAZO - ME (FLORAL)		L. A FARMACIA LTDA (ESSENCIAFARMA)		MONIZ FIGUEIRA CIA LTDA (VITALE)		DAY PHARMA EIRELI	
					V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	00052057	VITAMINA D 7.143 UI + ZINCO QUELADO 20MG + VITAMINA C 1G	87.000		R$ 0,58	R$ 50.460,00	R$ 1,55	R$ 134.850,00	R$ 0,42	R$ 36.540,00	R$ 0,51	R$ 44.370,00
2	318045-0	IVERMECTINA - CONCENTRACAO /DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	75.000		R$ 0,96	R$ 72.000,00	R$ 2,45	R$ 183.750,00	R$ 0,28	R$ 21.000,00	R$ 0,29	R$ 21.750,00
4	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO /DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO	2.700		R$ 5,90	R$ 15.930,00	R$ 8,05	R$ 21.735,00	R$ 5,35	R$ 14.445,00	R$ 8,44	R$ 22.779,00

		ORAL										
VALOR TOTAL					**R$ 138.390,00**		**R$ 340.335,00**		**R$ 71.985,00**	**R$**	**88.908,00**	

Conforme as propostas recebidas a melhor oferta apresentada foi da empresa, **MONIZ FIGUEIRA CIA LTDA,** sendo que os orçamentos estão anexados ao processo. Analisando os orçamentos fica evidenciado que o valor apresentado pela empresa vencedora compatível com os preços praticados no mercado, ressaltando que a mesma está qualificada para fornecer o produto.

Diante da vantagem exposta proceda-se com as demais providências necessárias a dispensa.

Por fim, reitera-se que a modalidade retro, bem como, o preço a ser adjudicado pelo fornecedor e a razão da escolha deste, demonstra a esta Comissão o cumprimento para convalidação da justificativa e razões apresentadas, através do presente feito.

Deste modo justifica-se, o presente processo de dispensa de licitação.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

7.1. A presente dispensa de Licitação tem amparo legal, nos termos da Lei 8666/93 e Lei nº 13.979, de 2020 em especial, in verbis:

> *Lei 8666/93:*
> ***Art. 24 .*** *É* ***dispensável*** *a licitação:*
> ***IV -*** *nos casos de* ***emergência*** *ou de* ***calamidade pública****, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e* ***somente*** *para os* ***bens necessários*** *ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que* ***possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos****, contados da ocorrência da emergência ou calamidade,* ***vedada a prorrogação dos respectivos contratos****;*
>
> *casos com o seguinte texto:*
> *Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*
> *§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*
> *§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do*

contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

8. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1. Integra o presente Ato de Dispensa de Licitação o Contrato Administrativo a ser celebrado com a empresa citada no item 5.0 deste ato de dispensa de licitação.

Paranaíta – MT, em 06 de Agosto de 2020.

Viviane Ribeiro Coutinho
Presidente

Taloana Garcia Eulampio
Secretária

Lizandra Bertolini
Membro Suplente

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020

Eu, Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito do Município de Paranaíta – MT, **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação nº **030/2020**, objetivando reconhecer e tornar público a contratação da empresa **MONIZ FIGUEIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.300.305/0001-70**, para fornecimento e/ou execução do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS E POSITIVOS DE COVID-19 E PARA A PROFILAXIA DE SERVIDORES PÚBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL, CONFORME PROTOCOLO DE TRATAMENTO APROVADO PELA EQUIPE MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, e o valor global de **R$ 71.985,00 (Setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais),** conforme legislação vigente, aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e parecer jurídico acostado aos autos.

Paranaíta – MT, em 07 de Agosto de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
PREFEITO MUNICIPAL

FLS

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO:
Departamento de Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS E POSITIVOS DE COVID-19 E PARA A PROFILAXIA DE SERVIDORES PÚBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL, CONFORME PROTOCOLO DE TRATAMENTO APROVADO PELA EQUIPE MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.

PELO PROSSEGUIMENTO DA DISPENSA DO CERTAME.

Submete-se á apreciação desta Procuradoria o presente processo para **PARECER PRÉVIO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, acerca do objeto acima descrito e justificativa da necessidade da contratação nos termos abaixo:

"A transmissão do COVID-19 (coronavírus) no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

A contratação se justifica com objetivo de assegurar a população de Paranaíta o recebimento do tratamento possível contra o coronavírus (COVID-19), baseado nos estudos recentes e novas evidências clínicas e científicas. A equipe Médica municipal, baseada em evidencias clínicas amplamente divulgadas, orientações cientificas e Nota Informativa nº 09/2020-SE/GAB/SE/MS, instituiu o PROTOCOLO MUNICIPAL para tratamento dos pacientes sintomáticos confirmados e suspeitos de COVID-19, profilaxia dos trabalhadores da saúde e da população em geral.

FLS.
VISTO CPL

Neste sentido é necessária a aquisição do objeto supracitado de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020."

Os autos encontram-se devidamente formalizado, por meio da abertura do número do processo acima disposto, restando avaliar os aspectos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes aplicáveis a compra pela administração pública.

Consta nos autos de DISPENSA a seguinte documentação:

- Procedimento licitatório iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado;
- Solicitação expressa do setor requisitante interessado, com indicação de sua necessidade (informando a necessidade e o objeto passível de solucioná-la, com os quantitativos e descrição técnica do objeto), nos termos abaixo:
 a) Secretaria Mun. de Saúde – Mem. nº 386/2020 – 08/07/2020 (pag. 001);
- Confecção do projeto básico e, quando for o caso, do executivo ou termo de referência (Pag. 02 a 12);
- Lei nº. 13.979/2020, Decreto Municipal nº 130/2020, Decreto Municipal nº141, Relatório de Validação do Comitê Especial para aquisições de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID 19 (Pag. 013 a 035);
- Valor da contratação, justificativa do preço e a razão da escolha, acompanhado se couberem de demais orçamentos para referencia de preço praticado na região (Pag. 036 a 090);
- Demonstrativo de Vantajosidade, Justificativa do preço e razão da escolha do fornecedor (pag. 092 a 094);
- Indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa (Pag. 097);
- Aprovação do Projeto Básico ou Termo de Referência, pela autoridade competente, autorizando o início do procedimento licitatório (pag. 099);
- Designação da comissão ou do pregoeiro (na hipótese de viabilidade do certame) e sua equipe de apoio, bem como, justificativa;
- Certidão da escolha da modalidade;
- Minuta do contrato a ser firmado;
- Documentação referente à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira;

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados.

É o Relatório. OPINA esta Procuradoria.

Inicialmente convém registrar que compete a Unidade Jurídica realizar manifestação jurídica que tem por finalidade assistir a Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, o que contempla a análise prévia e conclusiva das minutas dos editais dos procedimentos licitatórios e seus anexos.

A função da Unidade Jurídica é assinalar possíveis impropriedades do ponto de vista jurídico e orientar as providências cabíveis, no intuito único de resguardar a autoridade assessorada, a quem incumbe avaliar a real dimensão do risco e a possibilidade de adoção ou não das recomendações realizadas.

A Lei de Licitações determina no parágrafo único do artigo 38 que as minutas dos editais de licitações, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustem a

FLS.
CPL

serem pactuados devem ser submetidos à assessoria jurídica da Administração.

> ***Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.***

O parecer jurídico, nas lições de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência, sendo vinculante quando a Administração é obrigada a solicitar e acatar sua conclusão.

Ensina ainda a Ilustre Doutrinadora que "a obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante)", destacando que:

> ***" ... embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo. Mas a autoridade que não o acolher deverá motivar a sua decisão ou solicitar novo parecer, devendo lembrar que a atividade de consultoria jurídica é privativa de advogado, conforme o artigo 1 ~ 11, do Estatuto da OAB (Lei na 8.906, de 4-7-94) "2. (grifou-se)***

Portanto, o presente parecer possui caráter opinativo, não vinculando a decisão administrativa correlata, podendo a autoridade competente se divergir, desde que respaldando em decisão fundamentada, bem como, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, resguardados à análise técnica.

A Constituição Federal obriga em seu art. 37, XXI que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e a permissão de serviços públicos pela Administração Pública seja feita mediante um procedimento prévio chamado de licitação.

Assim, tanto a administração direta como a indireta (fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios) devem cumprir com esta determinação. (art. 1°, parágrafo único da Lei 8.666/93).

Todavia, é possível a aquisição ou contratação pela Administração Pública com dispensa ou inexigibilidade de licitação, ambas previstas no art. 24 e 25 da Lei 8666/93. No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as exceções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação. Assim é o que dispõe os dispositivos supracitados sobre o assunto, senão vejamos: *A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se*

depreende da leitura do art. 24º da Lei 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

No caso em tela, analisada a documentação carreada aos autos, bem como, justificativa e dispositivos legais vigentes, verifica-se que a modalidade pleiteada se trata de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em caráter de urgência em decorrência do atual cenário mundial.

A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.

Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o objeto contratado tiver como finalidade o combate ao coronavírus.

> *O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:*
> *Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*
> *§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*
> *§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.*
> *§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.*
> *Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a*

FLS.....
VISTO CPL

> *apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do coronavírus. Na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

Considerando que foi realizada pesquisa de preço e a empresa MONIZ FIGUEIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.300.305/0001-70 com endereço na Avenida Mato Grosso, nº 415, Centro – Norte, no município de Cuiabá/MT, que apresentou melhor oferta nos orçamentos consultados junto ao mercado e anexados ao processo, tendo em vista que o valor ofertado é compatível com os preços praticados no mercado, ressaltando que a mesma está qualificada para fornecer o produto, conforme anexados ao processo.

Da análise das regras acima citadas, verifica-se que a Lei nº 13.979, de 2020, não excetuou a aplicação do art. 26 do procedimento de contratação por dispensa de licitação para o enfrentamento da emergência em decorrência do coronavírus. Assim, também devem ser observadas as disposições do art. 26 da Lei Geral de Licitações, que assim preconiza:

> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
> Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
> II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
> III - justificativa do preço;
> IV - Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Por fim, prevê ainda o art. 27 e seguintes da presente Lei 8666/93, que a DISPENSA/INEXIGIBILIDADE deve apresentar o rol dos documentos necessários a habilitação técnica, jurídica, financeira e fiscal da empresa para ratificação do ato de dispensa/inexigibilidade.

FLS.....
VISTO CPL

Sendo assim, ante ao todo exposto e consoante a comprovação por meio dos autos dos requisitos legais a fim de preencher a autorização na modalidade pleiteada, bem como por haver razoabilidade da justificativa do preço, escolha do fornecedor e a demonstração de que trata-se de contratação emergencial em decorrência do cenário mundial , opinamos QUE FORAM PREENCHIDOS OS MANDAMENTOS LEGAIS PARA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO EM TELA NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Por conseguinte, imperioso também avaliar os pressupostos para elaboração do contrato a ser firmado junto à administração pública, conforme preceitua o art. 54 e 55 da Lei 8.666/93, sendo **requisitos que devem constar na minuta do contrato** o que se segue, senão vejamos:

- *O contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.*
- *Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes;*
- *O objeto e seus elementos característicos;*
- *O regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- *O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- *Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- *A vigência dos contratos que ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos: a) relativos aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; b) à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; c) ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.*
- *As hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24 da referida lei, poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.*
- *O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- *As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- *Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- *Os casos de rescisão;*
- *O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- *As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- *A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
- *A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
- *A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
- *Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*

FLS.....
CPL

- *Constar desde que previsto no instrumento convocatório, a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.*

Desta feita, após analisada a minuta de contrato (via email), bem como por haver preenchidas as exigências legais, **esta Procuradoria OPINA em sua integralidade pelo prosseguimento dos atos de DISPENSA licitatória** fundado nos princípios básicos e reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes, **recomendando previamente a ratificação o que se segue:**

1 - Proceder juntada de convalidação da justificativa da dispensa licitatória, devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, se assim também for o entendimento, em cumprimento ao dispositivo legal;

2 – Seja observada a regularidade de habilitação em todas as fases da dispensa e após sua ratificação, vez que a ausência desta impede o prosseguimento do feito;

3 - Em cumprimento ao princípio da publicidade e face ao esposado, seja publicado na imprensa oficial do Município, Estado e União quando for o caso o aviso contendo o resumo e ratificação do ato pela autoridade competente, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso entendimento S. M. J.

Paranaíta – MT, 07 de agosto de 2.020.

Dr. Aarão Lincoln Sicuto
OAB/MT 5091-B
Chefe do Departamento Jurídico de Licitação

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1975 – Página 69
Divulgação segunda-feira, 10 de agosto de 2020 Publicação terça-feira, 11 de agosto de 2020

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2020

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro - Paranaíta/MT.
Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-270 0/2724, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, em 07 de agosto de 2020.

Viviane Ribeiro Coutinho
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020

Eu, Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito do Município de Paranaíta – MT, **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação nº **030/2020**, objetivando reconhecer e tornar público a contratação da empresa **MONIZ FIGUEIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.300.305/0001-70**, para fornecimento e/ou execução do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS E POSITIVOS DE COVID-19 E PARA A PROFILAXIA DE SERVIDORES PÚBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL, CONFORME PROTOCOLO DE TRATAMENTO APROVADO PELA EQUIPE MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, e o valor global de **R$ 71.985,00 (Setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais),** conforme legislação vigente, aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e parecer jurídico acostado aos autos.

Paranaíta – MT, em 07 de Agosto de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público o **CANCELAMENTO** do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020**, com seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (MEROPENEM) QUE TEM POR FINALIDADE PREPARAR A UNIDADE HOSPITALAR PARA ENFRETAMENTO AO COVID-19, E PARA GARANTIR QUE OS SERVIÇOS DE SAÚDE ESTEJAM MUNIDOS DE TODO MEDICAMENTO NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA QUE VENHA A SURGIR, CONFORME MEDIDAS ADOTADAS NOS DECRETOS MUNICIPAIS 130/2020 E 116/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, em virtude de divergências na descrição do item e proposta vencedora, caracterizando assim erro material.

Publique-se, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Paranaíta/MT, em 07 de agosto de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 005/2020
PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

EDITAL COMPLEMENTAR 06/2020 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo de Seleção Simplificado nº 005/2020, publicado em 17 de julho de 2020, vêm, após a verificação de regularidade, apresentar:

1 – Relação de candidatos homologados;

Inscrição	Nome	Cargo
08	Rosane Costa Teodoro	COZINHEIRA/COPEIRA
09	Leidiane Correa Silva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2 – As convocações ocorrerão mediante necessidade da Administração, e o critério aplicado é de análise de curriculum.

Paranaíta/MT, 07 de agosto de 2020.

Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO

Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico 34/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva,** nomeado pela **Portaria 025/2020**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2020**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: Constitui Objeto da presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Camisetas e Bonés**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Empresas Vencedoras.

Nome da empresa	CNPJ da empresa	Valor Total
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES	08.952.092/0001-11	R$ 102.175,10
S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP	08.711.005/0001-34	R$ 48.680,00
ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME	23.603.476/0001-12	R$ 12.341,00
G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.236.234/0001-03	R$ 80.760,00
CONFECCOES L. C. EIRELI	09.430.460/0001-24	R$ 20.280,00

Em 07 de agosto de 2020. Pregoeiro Devenilson da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Respaldado no inciso II e X do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, MP 926/2020, MP 961/2020 e no Parecer Jurídico, AUTORIZA a contratação direta, através da dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE COAGULAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICO 02 CANAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. **Favorecido: L C I PRODUTOS DIAGNÓSTCIOS CNPJ: 07.293.786/0001-21 Valor: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte – MT, 07 de Agosto de 2020.

Daniel Rosa do Lago

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATO

DECRETO Nº 099/2020
De: 07 de Agosto de 2020.

"**Dispõe sobre novas medidas temporárias restritivas e retomada gradativa e segura dás atividades públicas e privadas para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19)".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto dos Gaúchos MT,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades comerciais no âmbito municipal, mediante adoção de cuidados especiais, como uso obrigatório de equipamento de proteção, máscaras, álcool gel, desinfecção de materiais e utensílios utilizados pelos funcionários dos estabelecimentos comerciais, clientes e servidores públicos e outros serviços essenciais, bem como a retomada gradativa das atividades esportivas dos clubes de recreação e aulas escolares ministradas por entidades privadas.
§ 1º. Os restaurantes, lanchonetes, conveniências, sorveterias, bares, alimentos in natura e industrializados (comida pronta), poderão manter atendimento, respeitando o distanciamento mínimo entre as mesas de 2,00 metros.
§ 2º. Fica determinado que todos os funcionários e clientes do comércio

essênciafarma
FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO

036

À Secretaria de Saúde de Paranaíta – MT **20/07/2020**

Conforme solicitação segue a cotação dos seguintes produtos manipulados:

- HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400MG
 - R$8,05/ capsula
 - KIT COVID com 6 capsulas em sachê ---------- R$ 48,30
 - Quantidade Solicitada----------1000 kits

- IVERMECTINA 6MG
 - R$2,45/ capsula (a granel disponível em 500 cps por pote)
 - KIT COVID com 1 capsula em sachê ---------- R$ 2,95
 - KIT COVID com 2 capsulas em sachê ---------- R$ 2,75
 - KIT COVID com 3 capsula em sachê ---------- R$ 2,55
 - Disponibilidade ----------120.000 caps

- Zinco Quelato 20 mg
- Vitamina D3 7143 UI
- Vitamina C 1 g
 - R$ 1,75/ dose
 - KIT COVID com 40 capsulas pote (20 doses) ---------- R$ 35,00
 - Disponibilidade ----------50 kits

 OBS: em função da concentração a dosagem vai em capsula dobrada

- Zinco Quelato 20 mg
- Vitamina D3 7143 UI
- Vitamina C 1 g
 - R$ 1,55/ capsula
 - KIT COVID com 120 capsulas pote (60 doses) ---------- R$ 93,00
 - Disponibilidade ----------183kits

 OBS: em função da concentração a dosagem vai em capsula dobrada

Atendemos mediante confirmação do empenho para depósito e retirada em Sinop-MT.

Conta
Banco do Brasil 001
Agência: 4270-6
Conta: 9771-3
L.A Farmácia Ltda
CNPJ: 06.991.338/0001-39

Leonardo Virgílio Gregório Guimarães (66) 99612-8008

(66) 3520-1100
(66) 9 9655-8128
Avenida dos Jacarandás, 2809 – A, Setor Residencial Sul, Sinop - MT

Scanned with CamScanner

Barra do Bugres, 22 de julho de 2020

Prefeitura Municipal de Paranaíta

Orçamento de Medicamentos Manipulados

Descrição	Cápsula por pote	Quantidade de pote	Preço por dose (R$)	Preço por pote	Preço Total
Vitamina D 7.143 UI + Zinco quelado 20mg + Vitamina C 1g	60	11.000	0,58	35,00	385.000,00
Vitamina D 7.143 UI + Zinco quelado 20mg + Vitamina C 1g	20	1.0000	1,25	25,00	25.000,00
Ivermectina 6mg	500	240	0,96	480,00	115.200,00
Hidroxicloroquina 400MG	6	450	5,90	35,40	15.930,00
Cloroquina 500mg	6	450	2,10	12,60	5.670,00

TOTAL GERAL: 546.800,00

Cotação Válida por 2 dias

Validade do medicamento de 6 meses.

FLORAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

JULIANA LINCK NUNES SALMAZO – ME

CNPJ: 08.606.197/0001-19

AVENIDA HITLER SANSÃO, 411 – CENTRO

BARRA DO BUGRES - MT

DAY PHARMA
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

Aos cuidados de: Sra Andreia

Conforme solicitado, segue orçamento para fornecimento dos itens abaixo:

Item	Descrição	Cápsulas por Pote	Total de Cápsula	Preco Por Pote	Qtde de Potes	Valor Total R$	
1	Difosfato de Cloroquina 500mg	6	6000	9,82	1.000	9.820,00	Doação
2	hidroxicloroquina 400 mg	6	6000	50,62	1.000	50.620,00	
3	Dexametasona Base 4mg	10	10000	4,99	1.000	4.990,00	
4	Diosmina 450mg	40	20000	21,88	500	10.940,00	
5	ivermectina	500	120000	147,25	240	35.340,00	
6	Vitamina D 7143 UI Zinco quelado 60mg Vitamina C 1g	60	660000	26	11.000	286.000,00	
7	Vitamina D 7143 UI Zinco quelado 60mg Vitamina C 1g	20	20000	10,13	1.000	10.130,00	
					Total	407.840,00	

- Preço válido somente para a compra do pacote (dos dois itens em conjunto)
- Frete incluso
- Impostos inclusos
- Condição de pagamento: a combinar
- Prazo de entrega: a combinar

Vitale
Manipulação magistral homeopatia e florais

CNPJ: 04 300 305/0001-70 039

Av. Mato Grosso, 215 - Centro
CEP: 78005-030
CUIABÁ - MT.

PROPOSTA DE PREÇOS PARANAITA

1. Nome da Empresa: **MONIZ FIGUEIRA E CIA LTDA**
2. CNPJ Nº: **04.300.305/0001-70**
3. Endereço Completo: **Avenida Mato Grosso 415, Centro-Norte, CEP: 78.005-030 Cuiabá-MT**
4. Telefone: **(65) 3322-3430**
5. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
6. E-mail:cybele@vitalemanipulacao.com.br
7. Banco: BANCO BRASIL Agencia 0046-9 conta corrente 111830-7

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto abaixo mencionado, acatando todas as estipulações consignadas, conforme demonstrativo de preços a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	Descrição do objeto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	66.000	CÁPSULA	**VITAMINA D 7.143UI+ZINCO QUELATO 20mg+VITAMINA C 1g**	R$ 0,42	R$ 27.720,00
2	120.000	CÁPSULA	**IVERMECTINA 6mg**	R$ 0,28	R$ 33.600,00
3	2.700	CÁPSULA	**HIDROXICLOROQUINA 400mg**	R$ 5,35	R$ 14.445,00
4	2.700	CÁPSULA	**CLOROQUINA DIFOSFATO**	R$ 1,9737	R$ 5.328,99

Declaro que tomei conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaro ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

Cuiabá / MT, 30/07/2020.

CNPJ: 04 300 305/0001-70
Moniz Figueira Cia Ltda.
Av. Mato Grosso, 215 - Centro
CEP. 78005-030
CUIABÁ - MT.

Nome da empresa: MONIZ FIGUEIRA E CITA LTDA

Nome do representante legal: LESLIE MONIZ FIGUEIRA

Assinatura responsável pelo orçamento

Av. Mato Grosso, Nº 215
CEP 78005-030 - Centro
Cuiabá - MT

Fone/Fax: (65) 322-3430
www.vitalemanipulacao.com.br
e-mail: vitale@vitale.com.br

Farmacêutica Responsável:
Cybele Moniz Figueira
CRF 1553

CNPJ 04.300.305/0001-70
Insc. Est. 13.201042-9
Autorização/MS: 1.35.626-6

ID	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação	(Código) Descrição
510877893	PM DE PARANAITA	Pregão Eletrônico	000000000 02/2020	318045-0	IVERMECTINA	3000	COMPRIMIDO	0,19	03.652.030/00 01-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/05/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL
510846632	CONS. PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	Pregão Eletrônico	000000000 01/2020	318045-0	IVERMECTINA	31500	COMPRIMIDO	0,19	03.652.030/00 01-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10/02/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL

040

510861988	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão Presencial	000000000 02/2020	318045-0	IVERMECTINA	15000	UNIDADE	0,19	35.042.079/0001-06	3,50421E+13	04/03/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510908356	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão Eletrônico	000000000 02/2020	318045-0	IVERMECTINA	4000	COMPRIMIDO	0,19	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510871888	PM DE ALTO GARCAS	Pregão Eletrônico	000000000 01/2020	318045-0	IVERMECTINA	1500	COMPRIMIDO	0,2	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19/03/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510867164	PM DE NOVA MARILANDIA	Pregão Presencial	000000000 02/2020	318045-0	IVERMECTINA	1500	UNIDADE	0,2	03.652.030/00 01-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/03/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL
510884166	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Eletrônico	000000000 03/2020	318045-0	IVERMECTINA	10000	COMPRIMIDO	0,2	15.031.173/00 01-44	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	22/05/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL
510883118	PM DE PORTO ESPERIDIAO	Pregão Presencial	000000000 09/2020	318045-0	IVERMECTINA	3000	UNIDADE	0,2	03.652.030/00 01-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/03/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL

510867719	PM DE CONFRESA	Pregão Presencial	000000000 06/2020	318045-0	IVERMECTINA	3000	COMPRIMIDO	0,22	35.042.079/00 01-06	3,50421E+13	19/03/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL
510867165	PM DE NOVA MARILANDIA	Pregão Presencial	000000000 02/2020	318045-0	IVERMECTINA	500	UNIDADE	0,22	35.042.079/00 01-06	3,50421E+13	09/03/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL
510855846	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão Presencial	000000000 03/2020	318045-0	IVERMECTINA	2000	UNIDADE	0,22	35.042.079/00 01-06	3,50421E+13	14/02/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL

510921728	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Eletrônico	00000000046/2020	318045-0	IVERMECTINA	3000	UNIDADE	0,24	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510889935	PM DE CACERES	Pregão Eletrônico	00000000010/2020	318045-0	IVERMECTINA	60000	COMPRIMIDO	0,25	16.632.133/0001-10	1,66321E+13	29/04/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510935571	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão Presencial	00000000020/2020	318045-0	IVERMECTINA	2000	COMPRIMIDO	0,28	32.138.304/0001-06	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22/05/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510966822	PM DE CACERES	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000031/2020	318045-0	IVERMECTINA	50000	UNIDADE	0,29	04.300.305/0001-70	MONIZ FIGUEIRA & CIA LTDA	08/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510967313	PM DE APIACAS	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000009/2020	318045-0	IVERMECTINA	100000	UNIDADE	0,29	08.185.611/0001-63	8,18561E+12	15/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

045

510856387	PM DE SANTO AFONSO	Pregão Presencial	000000000 02/2020	318045-0	IVERMECTINA	1000	UNIDADE	0,33	19.391.064/00 01-99	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO S LTDA	07/02/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL
510919577	PM DE DENISE	Pregão Presencial	000000000 07/2020	318045-0	IVERMECTINA	3600	COMPRIMIDO	0,4	09.315.996/00 01-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	02/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL
510865868	PM DE CANABRAVA DO NORTE	Pregão Presencial	000000000 04/2020	318045-0	IVERMECTINA	5000	COMPRIMIDO	0,41	05.443.348/00 01-77	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02/03/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL

510927782	PM DE CANARANA	Pregão Presencial	000000000 21/2020	318045-0	IVERMECTINA	2000	COMPRIMIDO	0,42	32.138.304/00 01-06	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTO S E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14/05/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL
510965475	PM DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	Dispensa de licitação para compras e serviços	000000000 19/2020	318045-0	IVERMECTINA	300	UNIDADE	0,43	33.306.099/00 01-03	3,33061E+13	09/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL

047

510968590	PM DE PARANAITA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000026/2020	318045-0	IVERMECTINA	66000	CAPSULA	0,45	04.300.305/0001-70	MONIZ FIGUEIRA & CIA LTDA	20/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510966823	PM DE SANTO AFONSO	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000012/2020	318045-0	IVERMECTINA	1500	UNIDADE	0,67	12.960.020/0001-93	GD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	08/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510967410	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Eletrônico	00000000031/2020	318045-0	IVERMECTINA	50000	COMPRIMIDO	0,79	15.772.566/0001-09	L.D. FARMACEUTICA LTDA	27/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510968815	PM DE MIRASSOL DOESTE	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000030/2020	318045-0	IVERMECTINA	3000	COMPRIMIDO	0,81	04.300.305/0001-70	MONIZ FIGUEIRA & CIA LTDA	22/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510965641	PM DE AGUA BOA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000024/2020	318045-0	IVERMECTINA	2000	COMPRIMIDO	0,83	04.300.305/0001-70	MONIZ FIGUEIRA & CIA LTDA	07/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510928579	PM DE JUINA	Pregão Eletrônico	00000000010/2020	318045-0	IVERMECTINA	10300	COMPRIMIDO	0,95	29.228.930/0001-89	LIGIA MARIA CARNEIRO	17/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

050

510964372	PM DE NORTELANDIA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000001/2020	318045-0	IVERMECTINA	1500	UNIDADE	0,95	12.843.492/0001-66	FERREIRA MENDES COMERCIO LTDA	29/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510967365	PM DE DOM AQUINO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000004/2020	318045-0	IVERMECTINA	20000	COMPRIMIDO	1	00.871.628/0001-62	DERMO RON FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	13/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510965585	PM DE TANGARA DA SERRA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000073/2020	318045-0	IVERMECTINA	50000	UNIDADE	1,08	03.455.719/0001-05	MAE TERRA, COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	01/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510936925	PM DE JURUENA	Pregão Eletrônico	00000000009/2020	318045-0	IVERMECTINA	1000	COMPRIMIDO	1,18	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510966073	PM DE CAMPO VERDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000018/2020	318045-0	IVERMECTINA	10000	COMPRIMIDO	1,3	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510964683	PM DE MATUPA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000040/2020	318045-0	IVERMECTINA	5400	COMPRIMIDO	1,4	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510967490	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000012/2020	318045-0	IVERMECTINA	100000	UNIDADE	1,5	34.019.106/0001-59	3,40191E+13	14/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510968589	PM DE VARZEA GRANDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000052/2020	318045-0	IVERMECTINA	20000	CAPSULA	1,7	34.019.106/0001-59	3,40191E+13	20/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510966673	PM DE APIACAS	Dispensa de licitação para compras e serviços	000000000 07/2020	318045-0	IVERMECTINA	20000	UNIDADE	1,7	17.472.278/00 01-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTO S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL
510966639	PM DE PARANAITA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentame nto do COVID19 (Lei 13.979/20)	000000000 22/2020	318045-0	IVERMECTINA	10000	COMPRIMIDO	1,95	04.705.640/00 01-58	ALTERNATIVA PHARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	07/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL

510961873	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Eletrônico	00000000072/2020	318045-0	IVERMECTINA	10000	UNIDADE	2	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	26/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510963004	PM DE BRASNORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000007/2020	318045-0	IVERMECTINA	500	UNIDADE	2	08.606.197/0001-19	JULIANA LINCK NUNES SALMAZO	23/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510968588	PM DE PORTO DOS GAUCHOS	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	000000000 21/2020	318045-0	IVERMECTINA	2600	COMPRIMIDO	2	01.061.105/0001-13	DROGARIA REAL FARMA LTDA	20/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510968144	PM DE CURVELANDIA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	000000000 15/2020	318045-0	IVERMECTINA	1500	COMPRIMIDO	2	03.793.819/0001-41	3,79382E+12	16/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510968995	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000105/2020	318045-0	IVERMECTINA	1400000	UNIDADE	2,05	30.222.814/0001-31	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	27/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510961823	PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000026/2020	318045-0	IVERMECTINA	10000	UNIDADE	2,19	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510960052	PM DE CAMPOS DE JULIO	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000026/2020	318045-0	IVERMECTINA	6000	COMPRIMIDO	2,19	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510963814	PM DE DIAMANTINO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000031/2020	318045-0	IVERMECTINA	3000	UNIDADE	2,2	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	25/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510963815	PM DE DIAMANTINO	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000031/2020	318045-0	IVERMECTINA	3000	UNIDADE	2,2	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	25/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510963498	PM DE NOVA LACERDA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000036/2020	318045-0	IVERMECTINA	5000	COMPRIMIDO	2,24	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

090

510966496	PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000033/2020	318045-0	IVERMECTINA	30000	COMPRIMIDO	2,24	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510965586	PM DE SORRISO	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000051/2020	318045-0	IVERMECTINA	10000	COMPRIMIDO	2,25	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510967145	PM DE NORTELANDIA	Pregão Presencial	000000000 18/2020	318045-0	IVERMECTINA	6000	UNIDADE	2,26	12.843.492/00 01-66	FERREIRA MENDES COMERCIO LTDA	22/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL
510959938	PM DE NOVA CANAA DO NORTE	Pregão Eletrônico	000000000 34/2020	318045-0	IVERMECTINA	800	COMPRIMIDO	2,3	07.847.837/00 01-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	15/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL
510963855	PM DE VARZEA GRANDE	Pregão Eletrônico	000000000 32/2020	318045-0	IVERMECTINA	120000	COMPRIMIDO	2,39	07.847.837/00 01-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL

510965714	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000022/2020	318045-0	IVERMECTINA	20000	UNIDADE	2,49	12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	16/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510966329	PM DE VILA RICA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000020/2020	318045-0	IVERMECTINA	10000	UNIDADE	2,5	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510967491	PM DE MARCELANDIA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000013/2020	318045-0	IVERMECTINA	6500	COMPRIMIDO	2,5	03.956.153/0001-03	A H HASS & CIA. LTDA	14/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510964330	PM DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000032/2020	318045-0	IVERMECTINA	3000	COMPRIMIDO	2,62	28.032.369/0001-03	2,80324E+13	26/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510968143	PM DE CAMPO VERDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000024/2020	318045-0	IVERMECTINA	6000	COMPRIMIDO	2,8	25.308.134/0001-03	J. B. PEDROSO MANIPULACAO	16/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510965435	PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000059/2020	318045-0	IVERMECTINA	8000	COMPRIMIDO	2,98	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510965584	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	000000000 25/2020	318045-0	IVERMECTINA	1000	UNIDADE	2,98	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	01/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510966495	PM DE PEDRA PRETA	Dispensa de licitação para compras e serviços	000000000 32/2020	318045-0	IVERMECTINA	5000	COMPRIMIDO	3,33	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	06/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510965480	PM DE SORRISO	Pregão presencial para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000056/2020	318045-0	IVERMECTINA	15000	COMPRIMIDO	3,5	01.780.384/0001-75	THERAPEUTICA FARMACIA E MANIPULACAO DE FORMULAS LTDA	13/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510967977	PM DE JUINA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000094/2020	318045-0	IVERMECTINA	10000	UNIDADE	3,76	29.440.469/0001-23	2,94405E+13	15/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510949300	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Presencial	000000000 22/2020	318045-0	IVERMECTINA	240	COMPRIMIDO	3,8	07.754.035/00 01-65	M.M. PRODUTOS FARMACEUTICO S LTDA	16/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL
510967112	PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão Presencial	000000000 49/2020	318045-0	IVERMECTINA	8000	COMPRIMIDO	4,25	14.234.142/00 01-28	MD COMERCIO E EMPREENDIME NTOS FARMACEUTICO S LTDA	21/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL
510967064	PM DE NOVA NAZARE	Dispensa de licitação para compras e serviços	000000000 27/2020	318045-0	IVERMECTINA	450	COMPRIMIDO	4,33	32.138.304/00 01-06	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTO S E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	09/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL

510960877	PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000023/2020	318045-0	IVERMECTINA	1000	COMPRIMIDO	4,35	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510959125	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000018/2020	318045-0	IVERMECTINA	300	COMPRIMIDO	4,5	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510966640	PM DE ARAPUTANGA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000022/2020	318045-0	IVERMECTINA	1000	COMPRIMIDO	4,5	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	07/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510968145	PM DE RONDONOPOLIS	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000087/2020	318045-0	IVERMECTINA	27300	COMPRIMIDO	4,9	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	16/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

070

510967089	PM DE JURUENA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000004/2020	318045-0	IVERMECTINA	3500	COMPRIMIDO	5,35	21.368.399/0001-38	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	10/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510966072	PM DE CONQUISTA DOESTE	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000041/2020	318045-0	IVERMECTINA	1000	CAIXA	5,4	07.640.617/0001-10	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	02/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510968142	PM DE CONFRESA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000038/2020	318045-0	IVERMECTINA	700	CAIXA	16,8	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	16/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510963816	PM DE PARANATINGA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000018/2020	318045-0	IVERMECTINA	750	CAIXA 4 COMPRIMIDO	17,2	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	25/06/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510966330	PM DE CLAUDIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	000000000 18/2020	318045-0	IVERMECTINA	500	UNIDADE	24	06.991.338/00 01-39	L A FARMACIA LTDA	03/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL
510968814	PM DE CARLINDA	Dispensa de licitação para compras e serviços	000000000 13/2020	318045-0	IVERMECTINA	160	CAIXA 500 COMPRIMIDO	147,25	08.185.611/00 01-63	8,18561E+12	22/07/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL
510875652	PM DE SANTA CRUZ DO XINGU	Pregão Presencial	000000000 04/2020	318045-0	IVERMECTINA	2	CAIXA	187,5	12.313.826/00 01-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10/03/2020	(318045-0) IVERMECTINA - CONCENTRAC AO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTIC A, VIA DE ADMINISTRAC AO ORAL

073

ID	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação	(Código) Descrição
510966881	PM DE APIACAS	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000008/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	3000	UNIDADE	1,2	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	13/07/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510851816	CONS. PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	Pregão Eletrônico	00000000003/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	5130	COMPRIMIDO	1,37	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	19/03/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510949298	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Presencial	00000000022/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	1440	COMPRIMIDO	2,58	07.754.035/0001-65	M.M. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	16/06/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510882008	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão Presencial	00000000009/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	720	UNIDADE	2,9	14.234.142/0001-28	MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	11/03/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510960051	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000031/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	480	UNIDADE	2,95	20.037.481/0002-06	DROGARIA ULTRAPOPULAR LUCAS DO RIO VERDE LTDA - EPP	17/06/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510964329	PM DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000032/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	2000	COMPRIMIDO	3	28.032.369/0001-03	2,8032E+13	26/06/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510952761	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000017/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	90	COMPRIMIDO	4,22	01.046.448/0001-09	N FULADOR & ZATT LTDA	02/06/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510961822	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000009/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	3000	UNIDADE	4,27	28.032.369/0001-03	2,8032E+13	19/06/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510967976	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000014/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	40000	UNIDADE	4,9	84.551.191/0001-70	8,4551E+13	15/07/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510965462	PM DE NOVA OLIMPIA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000002/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	1100	BLISTER	6,31	08.606.197/0002-08	8,6062E+12	01/07/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510967063	PM DE SANTO AFONSO	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000013/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	3000	UNIDADE	6,46	12.843.492/0001-66	FERREIRA MENDES COMERCIO LTDA	09/07/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510963003	PM DE BRASNORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000007/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	1000	COMPRIMIDO	6,5	08.606.197/0001-19	JULIANA LINCK NUNES SALMAZO	23/06/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510966327	PM DE MIRASSOL DOESTE	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000026/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	3300	COMPRIMIDO	6,82	05.738.154/0001-07	LEA FERNANDA BEZERRA	03/07/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510963040	PM DE JACIARA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000025/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	3000	COMPRIMIDO	7,18	06.376.064/0001-78	HANNA RUS FARMACIA DE MANIPULACAO LIMITADA	26/06/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510967144	PM DE NORTELANDIA	Pregão Presencial	00000000018/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	3600	UNIDADE	7,74	12.843.492/0001-66	FERREIRA MENDES COMERCIO LTDA	22/07/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510959537	PM DE CAMPOS DE JULIO	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000023/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	3000	COMPRIMIDO	8	12.960.020/0001-93	GD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	16/06/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510967111	PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão Presencial	00000000049/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	600	COMPRIMIDO	8	14.234.142/0001-28	MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	21/07/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510965583	PM DE DIAMANTINO	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000032/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	2000	UNIDADE	8,3	12.843.492/0001-66	FERREIRA MENDES COMERCIO LTDA	01/07/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510965637	PM DE DIAMANTINO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000032/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	2000	UNIDADE	8,3	12.843.492/0001-66	FERREIRA MENDES COMERCIO LTDA	06/07/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510968140	PM DE CURVELANDIA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000014/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	1200	COMPRIMIDO	8,3	12.960.020/0001-93	GD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	16/07/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510965479	PM DE SORRISO	Pregão presencial para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000056/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	30000	CAPSULA	8,5	05.456.662/0001-94	F C DROGARIA E MANIPULACAO LTDA	13/07/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510960050	PM DE SORRISO	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000044/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	120	UNIDADE	8,83	05.614.473/0001-00	FARMACIA MESOPHARMA LTDA	17/06/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510967287	PM DE CANARANA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000041/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	4000	UNIDADE	9,71	04.300.305/0001-70	MONIZ FIGUEIRA & CIA LTDA	10/07/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510964371	PM DE AGUA BOA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000022/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	1500	COMPRIMIDO	9,74	04.300.305/0001-70	MONIZ FIGUEIRA & CIA LTDA	29/06/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510968587	PM DE VARZEA GRANDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000051/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	5000	UNIDADE	10	36.888.741/0001-06	FARMACIA HOMEOPATICA NATURALIS LTDA	20/07/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510964724	PM DE FELIZ NATAL	Pregão eletrônico para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000001/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	5000	COMPRIMIDO	11,9	15.772.566/0001-09	L.D. FARMACEUTICA LTDA	08/07/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510966328	PM DE SORRISO	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000052/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	6000	CAPSULA	12	01.780.384/0001-75	THERAPEUTICA FARMACIA E MANIPULACAO DE FORMULAS LTDA	03/07/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510961821	PM DE SORRISO	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000045/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	1398	UNIDADE	12,15	05.456.662/0001-94	F C DROGARIA E MANIPULACAO LTDA	19/06/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510963495	PM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000011/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	380	CAIXA	75	01.780.384/0001-75	THERAPEUTICA FARMACIA E MANIPULACAO DE FORMULAS LTDA	24/06/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
510966326	PM DE CLAUDIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000018/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	500	UNIDADE	75,3	06.991.338/0001-39	L A FARMACIA LTDA	03/07/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

510958484	PM DE TANGARA DA SERRA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000057/2020	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	1	UNIDADE	930	08.606.197/0001-19	JULIANA LINCK NUNES SALMAZO	10/06/2020	(316669-4) HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

089

PREÇO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS QUE SERÁ UTILIZADO NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS E POSITIVOS DE COVID-19 E PARA A PROFILAXIA DE SERVIDORES PÚBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL, CONFORME PROTOCOLO DE TRATAMENTO APROVADO PELA EQUIPE MÉDICA DE PARANAÍTA E DECRETO MUNICIPAL 130/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

					SUB. FUN. 122 PROJ. ATIV. 2104 FONTE: 102 074	JULIANA LINCK NUNES SALMAZO - ME (FLORAL)		L. A FARMACIA LTDA (ESSENCIAFARMA)		DAY PHARMA EIRELI		MENOR PREÇO	
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID. FORN	COD.: UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MONIZ FIGUEIRA CIA LTDA (VITALE) CNPJ: 04.705.640/0001-58	TOTAL
1	52057	VITAMINA D 7.143 UI + ZINCO QUELADO 20MG + VITAMINA C 1G	CAPSULA	1	87.000	0,58	50.460,00	1,55	134.850,00	0,51	44.370,00	R$0,42	36.540,00
2	318045-0	IVERMECTINA -CONCENTRACAO /DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	1	75.000	0,96	72.000,00	2,45	183.750,00	0,29	21.750,00	R$0,28	21.000,00
3	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO /DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	1	2.700	5,90	15.930,00	8,05	21.735,00	8,44	22.788,00	R$5,35	14.445,00
												TOTAL	71.985,00

(X) FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), FAZENDO PARTE DO PRESENTE PREÇO DE REFERENCIA.

(X) FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), POREM NÃO CONSTA OS REFERIDOS ITENS. PARA O ITEM 01

() ERRO APRESENTADO PELO SITE radardeprecos.tce.mt.gov.br/, CONFORME SEGUE EM ANEXO.

() CONTEM ITENS NO RADAR, POREM, NÃO ATENDE OS REQUISITOS DE COTAÇÕES COM PRAZOS ANTERIORES HÁ 6 (SEIS) MESES, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA.

PARANAITA/MT, 08 DE JULHO DE 2020.

ALEXSSANDRO SALGUEIRO MOTA
GERENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

090

Aquisições de Pronto Atendimento – Emergência relativa à Pandemia da COVID-19 – Conforme LEI nº 13.979/2020:

Aplicar nos processos de Compras "Emergenciais"

() Compra Direta – RI nº

(X) Dispensa

ITEM (s): TODOS OS ITENS

A cotação de preços atendeu integralmente ao Art. 4º-E, Inc. VI até VII – Pesquisa de Preços? (Ver a base legal na última página)

(X) Sim () Não

O Orçamentista encontrou e evidenciou Cotações, por meio de:

(X) Banco de Preços do RADAR () 1, () 2, ()3, (X) Acima de 03 cotações;

- Itens encontrados no Radar: Item 318045-0 E 316669-4

() Cotações de Preços, **exceto** RADAR () 1, () 2, ()3, (X) Acima de 03 cotações;

() Não Encontrado no Banco de Preços Público – RADAR – Site do TCE-MT;

() **Apresentada Justificativa nos Autos** de prática de preços superiores aos Preço(s) encontrado(s) para formação da CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS devido a oscilações de mercado pela Pandemia Covid-19? Possibilidade Legal citada no ART. 4º-E, Inc. VI, § 3º da lei 13.979/2020.

() A Oscilação se deu sobre os preços encontrados no sistema **RADAR**;

() A Oscilação se deu sobre fontes de referenciamento de preços, **exceto** RADAR;

() **Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput?** Conforme a Lei nº 13.979/2020, Art. 4º-E, § 2º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

Paranaíta/MT, 06/08/2020

VANESSSA DOS SANTOS SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Diante do atual cenário que o país enfrenta faz-se necessário uma contração emergencial por meio de dispensa, que está prevista na Lei nº13.979, de 6 de Fevereiro de 2020: "Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata esta Lei", a fim de garantir a aquisição imediata do objeto em epígrafe, pois, diante da inevitável demanda e da busca desenfreada pelo mesmo produto por todos os municípios brasileiros não é possível aguardar os trâmites normais do processo licitatório, sendo necessárias providências referentes a compras, para ações de enfrentamento à Pandemia.

É de suma importância ressaltar que neste momento de Pandemia vivemos um momento em que as empresas apresentam oscilações assustadoras nos preços, e nem sempre aquela que apresenta o menor preço, no ato da aquisição possui o produto. Essa instabilidade nos preços e na oferta do produto tem gerado uma corrida contra o tempo para que a formalização do processo ocorra em tempo record para que quando a compra seja autorizada, ainda haja o produto.

Diante de tantas oscilações de preço e de oferta de produto, o Município fica refém da lei da oferta e procura que se instalou no país.

Por fim, buscamos de todas as formas verificar se os preços estão compatíveis com os praticados no mercado. Para isso foi realizado inicialmente pesquisa de preço no Banco de Preços Públicos disponível no site do TCE-MT que apresenta que no período entre o mês de Fevereiro a Julho os preços da ivermectina oscilaram entre R$ 0,19 e R$ 5,35 e a Hidroxicloroquina apresentou oscilações entre os valores de valor de R$ 1,20 e de R$ 12,15, e os demais itens não foram encontrados no Banco de Preço. Realizamos contato com as empresas constantes no Radar para solicitar orçamentos e obtivemos as respostas que seguem na planilha abaixo:

EMPRESA	CNPJ	PRODUTO	CÓDIGO TCE	TEL. CONTATO	RESPONSAVEL	DATA	HORA	JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTISTA
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	IVERMECTINA	318045-0	(54) 9 9950-7043	DOUGLAS	21/07/2020	16:00	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	35.042.079/0001-06	IVERMECTINA	318045-0	(44) 3528-5085	BRUNA	22/07/2020	07:00	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	IVERMECTINA	318045-0	(54) 3523-2202	RAQUEL	22/07/2020	07:06	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	15.031.173/0001-44	IVERMECTINA	318045-0	(61) 99994-1294	NÃO ENCONTRADO	22/07/2020	07:15	CONTATOS ENCONTRADOS NA INTERNETE DIZEM SER INEXISTENTE
DROGUISTA CEARENSE EIRELI	16.632.133/0001-10	IVERMECTINA	318045-0	(85) 3099-2219	NÃO SE APRESENTOU	22/07/2020	10:30	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
INOVAÇÕES COMERCIO SE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32.138.304/0001-06	IVERMECTINA	318045-0	(44) 3528-0344	NÃO SE APRESENTOU	22/07/2020	10:35	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.747.837/0001-10	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(62) 9 9699-6750	DANILO	31/07/2020	08:00	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
M. M. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	07.754.035/0001-65	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(31) 3353-1825	NÃO SE APRESENTOU	22/07/2020	08:20	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
M.D COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	14.234.142/0001-28	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(66) 9 9989-8311	Dhiones	22/07/2020	08:25	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
DROGARIA ULTRA POPULAR LUCAS DO RIO VERDE LTDA EPP	20.037.481/0002-06	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(66) 3549 3402	FERNANDA	22/07/2020	08:40	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
MEDICAMENTO BARATO SAPEZAL LTDA	28.032.369/0001-03	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(65) 3383-3068/ (65) 9926-5959	NÃO SE APRESENTOU	22/07/2020	08:45	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	84.551.191/0001-70	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	(69) 3642-2025/ (69) 3642-2524	NÃO SE APRESENTOU	22/07/2020	09:00	RESPONDEU POR TELEFONE DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO
N FULADOR & ZATT LTDA	01.046.448/0001-09	HIDROXICLOROQUINA	316669-4	natyfulador@hotmail.com	Natália Fulador Zatt	22/07/2020	10:00	RESPONDEU POR EMAIL DIZENDO QUE ESTA EM FALTA NO ESTOQUE E NÃO PODERIA FORNECER ORÇAMENTO

Realizamos cotação com diversas empresas que também apresentam oscilação de preços conforme orçamentos abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	UF	JULIANA LINCK NUNES SALMAZO - ME (FLORAL)		L. A FARMACIA LTDA (ESSENCIAFARMA)		MONIZ FIGUEIRA CIA LTDA (VITALE)		DAY PHARMA EIRELI	
					V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	00052057	VITAMINA D 7.143 UI + ZINCO QUELADO 20MG + VITAMINA C 1G	87.000		R$ 0,58	R$ 50.460,00	R$ 1,55	R$ 134.850,00	R$ 0,42	R$ 36.540,00	R$ 0,51	R$ 44.370,00
2	318045-0	IVERMECTINA - CONCENTRACAO /DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	75.000		R$ 0,96	R$ 72.000,00	R$ 2,45	R$ 183.750,00	R$ 0,28	R$ 21.000,00	R$ 0,29	R$ 21.750,00
4	316669-4	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO /DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2.700		R$ 5,90	R$ 15.930,00	R$ 8,05	R$ 21.735,00	R$ 5,35	R$ 14.445,00	R$ 8,44	R$ 22.779,00
VALOR TOTAL					R$ 138.390,00		R$ 340.335,00		R$ 71.985,00		R$	88.908,00

Conforme as propostas recebidas a melhor oferta apresentada foi da empresa, **MONIZ FIGUEIRA CIA LTDA,** sendo que os orçamentos estão anexados ao processo.

Analisando os orçamentos fica evidenciado que o valor apresentado pela empresa vencedora compatível com os preços praticados no mercado, ressaltando que a mesma está qualificada para fornecer o produto.

Paranaíta - MT, 06 de Agosto de 2020.

Vanessa dos Santos Silva
Departamento de Licitação

Paranaíta 08 de julho de 2020.

Memo. N. 386/2020/SMS

A
Prefeitura Municipal de Paranaita
Secretario Municipal de Administração
Ilmo. Sr. Eder Fabiano Navarro

Assunto: TR dispensa de licitação aquisição de cloroquina.

Venho através deste, encaminhar o Termo de Referência de Aquisição de medicamento que será utilizado no tratamento de pacientes com sintomas e positivos de COVID-19 e para a profilaxia de servidores públicos e da população em geral, conforme protocolo de tratamento aprovado pela equipe médica de Paranaíta, da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, conforme as características estabelecidas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante do Termo de Referência.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Andréia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de Paranaíta
Recebido 04/08/2020
Licitação e Contratos
14:20